



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 73/2022

em 17 de fevereiro de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 08/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 54/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 08/2022, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro. Referida propositura requisita informações sobre distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Solidariedade, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 97/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL - 526/2022
Data: 21/02/2022 - Horário: 07:47
Administrativo - OFC 37/2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 14 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO SEMAS nº 097/2022

Assunto: Ofício nº 54/2.022 – Requerimento nº 08/22

Em atendimento ao Ofício nº 054/2022 – Requerimento 08/22 da Câmara Municipal de Birigui, o qual requisita informações referentes a distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, temos a informar o que segue;

1. Foram atendidas pela Secretaria de Assistência Social 500 (quinhentas) famílias mensalmente, com a distribuição de cestas básicas mensal;
2. Os itens e quantidades de cada alimento contidos nas cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social são: 5 kg de arroz, 1 kg de feijão, 1 molho de tomate, 1 pacote de bolacha, ½ kg de café, 1 pacote de açúcar, ½ kg macarrão, 1 litro de leite e 01 litro de óleo;
3. Conforme decreto de concessão de Benefício Eventual, o benefício se dá em virtude de **vulnerabilidade temporária**, destinado a família ou ao indivíduo, visando minimizar situações de risco, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais devendo integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais buscando o restabelecimento de vínculos familiares e a inserção comunitária.

4. Atenciosamente, subscrevo-me,

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária de Assistência Social

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI – SP